

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 405 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 172/1994.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 066/2015.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação na 427ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2017, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823, e o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, para homologarem a Comissão de Ética de Enfermagem no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Paula Renata Tedesco de Carvalho – Coren-MS n. 194613 – Enf.;
- Dra. Daniela de Sousa Azerêdo – Coren-MS n. 352763 – Enf.;
- Dra. Ligia Simões Ferreira – Coren-MS n. 107580 – Enf.;
- Dra. Marília Silveira de Mello – Coren-MS n. 77590 – Enf.;
- Dra. Roberta Minatel Garbelini – Coren-MS n. 205992 – Enf.;
- Dra. Mayara Rodrigues Mota – Coren-MS n. 154304 – Enf.;
- Sra. Cristiane de Moraes Borges Lopes – Coren-MS n. 991637 – Téc.;
- Sra. Rejany da Silva – Coren-MS n. 394476 – Téc.;
- Sra. Edla Oliveira da Silva – Coren-MS n. 680575 – Téc. e;
- Sra. Eneleid Aparecida de Souza Benevides – Coren-MS n.446342 – Téc.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Paula Renata Tedesco de Carvalho, e deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de novembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Tesoureira
Coren-MS n. 11084